



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO – USP
EDITAL ATAC/FCFRP 11/2021 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DOCENTE SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo, em reunião realizada em 18 de junho de 2021, estarão abertas por 15 (quinze) dias, no período das 9 (nove) horas (horário de Brasília) do dia **24 de junho de 2021**, às 17 (dezessete) horas (horário de Brasília) do dia **08 de julho de 2021**, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado como **Professor Contratado III (MS-3.1)** com salário de R\$ 1.918,72 (um mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo – CTA, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do [linkhttps://uspdigital.usp.br/gr/admissao](https://uspdigital.usp.br/gr/admissao), no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as aulas dos seguintes módulos:

I. Bioagentes - CGF2048

II. Atenção Diagnóstica de Doenças Infecciosas e Parasitárias - CGF2078

III. Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica III - CGF2061

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

- I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)
- II. Prova Didática (peso 3)

5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à *internet* adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- I. Características morfológicas e estruturais de vírus
- II. Replicação dos vírus de DNA
- III. Replicação dos vírus de RNA
- IV. Reposta imune contra as infecções virais
- V. Patogênese das infecções virais
- VI. Diagnóstico das infecções virais
- VII. Métodos de cultivo dos vírus
- VIII. Vacinas virais.
- IX. Vírus associados a doenças proliferativas e seus mecanismos de patogenicidade.
- X. Vírus entéricos.
- XI. Vírus causadores de Hepatites.
- XII. Vírus respiratórios.
- XIII. Vírus que acometem o sistema nervoso humano.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

XIV. Retrovírus humanos.

XV. Arbovírus

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, <https://fcfrp.usp.br/institucional/administracao/atac/> e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo – CTA da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP da USP, pelo e-mail apoioacd@fcrp.usp.br.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Biologia (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM com Ênfases)
(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO(candidatos com inscrição deferida)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
3/ MARCOS DOS SANTOS SILVA / 485299689 / 40117511897 / 35

12/ MARISA BATISTA DAMASCENO / 27.969.843-4 / 25582323805 / 35,00

10/ FABIOLA DESIREE CRISTINA LUIZA DE CAMPOS / 19838834-2 / 12301852830 / 31,75

6/ BRUNO GABRIEL OLIVEIRA DO MONTE / 87554414 / 06038217908 / 29,38

9/ JULIANA CRISTINA FONTANARI BASSANEZI / 29519138 - 7 / 27867857826 / 29,00

7/ LUÍS RICARDO RIBEIRO DA SILVA / 42086622X / 22659744807 / 27,25

5/ LUCIANA GABRIEL NOGUEIRA BARBOSA / 33.684.988-6 / 28740603806 / 22,38

2/ NAIANI TARTARINE / 49712081-1 / 39296120896 / 18,63
13/ TYCHA BIANCA SABAINI PAVAN / 21.906.017-4 / 32681174813 / 12,00

1/ ERIC ROSSI MARQUES / 405518742 / 35506330847 / 9,00
4/ CARLA LIRA FREITAGAS / 46702604-X / 42276561840 / 5,00

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
8/66.996.785-3/05062068665/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
11/490308004/41386891843/Não atender aos requisitos de titulação ;

14/195482281/14211740814/Não atender aos requisitos de titulação ;

15/346808447/03906993655/Não atender aos requisitos de titulação ;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA – TAQUARITINGA

UNIDADE 019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 019/19/2021 – PROCESSO Nº 303339/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, da cidade de TAQUARITINGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA – TAQUARITINGA

UNIDADE 019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 019/21/2021 – PROCESSO Nº 467300/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, da cidade de TAQUARITINGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA – TAQUARITINGA

UNIDADE 019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 019/22/2021 – PROCESSO Nº 467379/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, da cidade de TAQUARITINGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL(Enfermagem).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA – TAQUARITINGA

UNIDADE 019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 019/22/2021 – PROCESSO Nº 467379/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, da cidade de TAQUARITINGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL(Enfermagem).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/23/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/00555

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 22/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PROCESSOS DE FABRICAÇÃO III (Mecânica).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/23/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/00555

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 22/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PROCESSOS DE FABRICAÇÃO III (Mecânica).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 045/18/2021 – PROCESSO Nº 142640/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 22/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO(Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CARLOS DE CAMPOS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 055/03/2020, PROCESSO Nº 055/03/2020

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR EUDÉCIO LUIZ VICENTE, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Matemática (Base Nacional Comum/ ETIM / MTEC)(Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTEC/ PD).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO – BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/08/2021 – PROCESSO Nº 296507/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, da cidade de BOTUCATU, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO(Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO – BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/08/2021 – PROCESSO Nº 296507/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, da cidade de BOTUCATU, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada

pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular AÇÕES DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (Enfermagem).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO – BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/10/2021 – PROCESSO Nº 2021/00887

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, da cidade de BOTUCATU, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PROGRAMAÇÃO DE APLICATIVOS MÓBIL (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO – BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/11/2021 – PROCESSO Nº 2021/00888

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 22/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, da cidade de BOTUCATU, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PROGRAMAÇÃO DE APLICATIVOS MÓBIL II(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO – BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/12/2021 – PROCESSO Nº 2021/00889

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, da cidade de BOTUCATU, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PROGRAMAÇÃO DE APLICATIVOS MÓBIL II(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO – BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/12/2021 – PROCESSO Nº 2021/00889

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, da cidade de BOTUCATU, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PROGRAMAÇÃO DE APLICATIVOS MÓBIL II(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO – BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/14/2021 – PROCESSO Nº 2021/00892

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, da cidade de BOTUCATU, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PROGRAMAÇÃO DE APLICATIVOS MÓBIL II(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO – BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/15/2021 – PROCESSO Nº 2021/00895

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, da cidade de BOTUCATU, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular INGLÊS INSTRUMENTAL(Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO – BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/15/2021 – PROCESSO Nº 2021/00895

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, da cidade de BOTUCATU, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular INGLÊS INSTRUMENTAL(Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO – BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/15/2021 – PROCESSO Nº 2021/00895

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, da cidade de BOTUCATU, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS(Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO – BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/16/2021 – PROCESSO Nº 2021/00899

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, da cidade de BOTUCATU, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS(Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO – BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/16/2021 – PROCESSO Nº 2021/00899

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, da cidade de BOTUCATU, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS(Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR EUDÉCIO LUIZ VICENTE – ADAMANTINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 055/03/2020, PROCESSO Nº 055/03/2020

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR EUDÉCIO LUIZ VICENTE, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Matemática (Base Nacional Comum/ ETIM / MTEC)(Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTEC/ PD).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL – JAU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 070/11/2021 – PROCESSO Nº 47084/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL, da cidade de JAU, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APLICADA A ADMINISTRAÇÃO(Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO – CRUZEIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 077/14/2021 – PROCESSO Nº 263271/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 22/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO, da cidade de CRUZEIRO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular CÁLCULOS FINANCEIROS E ESTATÍSTICOS (PARA A HABILITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO)(Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO – CRUZEIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 077/18/2021 – PROCESSO Nº 269700/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 22/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO, da cidade de CRUZEIRO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ÉTICA E GESTÃO EM ENFERMAGEM(Enfermagem).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO – CRUZEIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 077/19/2021 – PROCESSO Nº 269475/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 22/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO, da cidade de CRUZEIRO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular VIGILÂNCIA EM SAÚDE(Enfermagem).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO – CRUZEIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 147/15/2021 – PROCESSO Nº 2021/01148

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI, da cidade de ATIBAIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular QUALIDADE E TESTE DE SOFTWARE(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI – ATIBAIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 147/15/2021 – PROCESSO Nº 2021/01148

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI, da cidade de ATIBAIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 4

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as aulas dos seguintes módulos:

- I. Bioagentes - CGF2048
- II. Atenção Diagnóstica de Doenças Infecciosas e Parasitárias - CGF2078
- III. Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica III - CGF2061

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- I – a elaboração de listas de pontos;
- II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
- IV – a elaboração do seu relatório.

5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- I. Características morfológicas e estruturais de vírus
- II. Replicação dos vírus de DNA
- III. Replicação dos vírus de RNA
- IV. Reposta imune contra as infecções virais
- V. Patogênese das infecções virais
- VI. Diagnóstico das infecções virais
- VII. Métodos de cultivo dos vírus
- VIII. Vacinas virais.
- IX. Vírus associados a doenças proliferativas e seus mecanismos de patogenicidade.

- X. Vírus entéricos.
- XI. Vírus causadores de Hepatites.
- XII. Vírus respiratórios.
- XIII. Vírus que acometem o sistema nervoso humano.
- XIV. Retrovírus humanos.
- XV. Arbovírus
11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, <https://fcrp.usp.br/institucional/administracao/atacle> às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo – CTA da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, para fins de homologação, após exame formal.
14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
16. São condições de admissão:
 - I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
 - II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
 - III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP da USP, pelo e-mail apoioacd@fcrp.usp.br.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO
 Edital FDRP - PAE 009/2021
 A Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) e a Comissão de Pós-Graduação da FDRP/USP tomam pública a abertura de inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) para o 2º semestre de 2021, a ser realizada em disciplinas de graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP).

NORMAS
 O PAE é composto de duas etapas:

- Etapa de Preparação Pedagógica (EPP)
- Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD)

As referidas etapas serão desenvolvidas conforme as normativas que regulamentam o PAE: Diretrizes, de 29/05/2019, e Portarias GR 3588/2005, 4391/2009 e 4601/2009, disponíveis em <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>.

O aluno e o supervisor do estágio (docente responsável pela disciplina de graduação na qual será realizada a EESD) deverão atender às normas citadas.

A EESD se caracteriza pela participação de estudantes de pós-graduação nas diversas atividades das disciplinas de graduação, abrangendo as dimensões da docência no Ensino Superior, quais sejam:

- a) Organizativa: diz respeito à seleção dos conteúdos curriculares e da bibliografia de apoio, seleção e organização dos recursos didáticos e outros materiais de apoio etc.;
- b) Técnica: refere-se à organização das atividades operacionais e administrativas e ao acompanhamento das atividades didáticas, práticas e teóricas etc.;
- c) Didático-pedagógica: envolve, por exemplo, a organização e o desenvolvimento das aulas e a utilização do espaço-tempo das atividades didáticas etc.;
- d) Das relações professor/aluno: favorece a organização da participação dos alunos nas aulas e atividades, o estabelecimento de vocabulário adequado e demais iniciativas que facilitem a interlocução entre o docente e os estudantes etc.;
- e) Avaliativa: prevê ações como a seleção dos tipos mais adequados de avaliação e elaboração dos instrumentos de avaliação, bem como a definição dos critérios avaliativos etc.

É terminantemente vedado ao estagiário PAE substituir o docente responsável nas aulas teóricas, mesmo que esteja sob sua supervisão.

É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável, participar de seminários, estudos dirigidos e discussão de tópicos em pequenos grupos, bem como organizar e participar de plantões para esclarecimento de dúvidas pertinentes à disciplina e aplicar provas e exercícios.

A participação do PAE é opcional aos alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo (USP), porém, os bolsistas do Programa de Demanda Social da CAPES (DS-CAPES) ficam obrigados a participar, uma vez que sua forma atende às exigências da Agência quanto ao requisito "estágio de docência", conforme Portaria da CAPES-76, de 14/04/2010.

A EPP deverá ser cumprida pelo menos uma vez antes da realização da EESD, não sendo permitido realizar as duas etapas simultaneamente. Uma vez feita a EPP, não será necessário repeti-la, caso o aluno pretenda fazer o estágio novamente.

A conclusão do Programa dará direito a um certificado de participação e à obtenção de créditos, na forma estabelecida pelo regulamento do programa de pós-graduação ao qual o aluno esteja vinculado.

INSCRIÇÃO
 Poderão candidatar-se ao PAE, exclusivamente, alunos de programas de pós-graduação da USP, regularmente matriculados em cursos de mestrado ou doutorado, e cujo prazo para depósito da dissertação ou tese não seja anterior a 30/11/2021.

As inscrições serão realizadas no período de 24/06 a 12/07/2021 pelo Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus>). Não serão aceitas inscrições fora deste período.

No momento da inscrição, os interessados deverão responder sobre eventuais bolsas de agência de fomento e vínculo empregatício, além de informar dados da disciplina em que realizará o estágio e do supervisor. Deverão, ainda, inserir o plano de trabalho, com até 6000 caracteres. O plano de trabalho deve ser exclusivo e elaborado juntamente ao supervisor do estágio, contendo as justificativas pedagógicas e as devidas referências. Também deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando, a serem desenvolvidas com base nas normas e objetivos do PAE, e a carga horária exigida de 6 horas semanais. O que se espera é um planejamento das atividades a serem desempenhadas durante o período do estágio, portanto deve contemplar a descrição do que caberá ao estagiário fazer, além da participação obrigatória nas aulas a serem ministradas pelo supervisor, em especial no caso dos bolsistas.

Para finalizar a inscrição, o aluno deverá preencher o formulário eletrônico acessível pelo link disponível no site, imprimir a ficha de informações complementares que receberá em seu e-mail, assinar e encaminhá-la para posgrad_fdrp@usp.br.

Para inscrever-se na EESD, o aluno deverá já ter cumprido ou estar realizando a EPP, que consiste de uma das seguintes opções:

- a) Disciplina DRP6018 Diálogos sobre a Docência no Ensino Superior: Teoria e Prática;

b) Disciplina de outra unidade da USP, constante da lista de disciplinas aprovadas pela Comissão Central do PAE, disponível em <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>;

c) Conjunto de conferências sobre as questões do Ensino Superior ou de núcleo de atividades envolvendo preparo de material didático, discussões de ementas de disciplinas e planejamento de cursos.

No caso de EPP na modalidade "c", o aluno deverá enviar o certificado de conclusão da preparação pedagógica para o e-mail posgrad_fdrp@usp.br, até 31/01/2021. Da mesma forma, o aluno de outra unidade da USP que tenha cumprido a EPP na modalidade "b" deverá enviar a Ficha do Aluno atualizada, emitida pelo Serviço de Pós-Graduação da unidade a que esteja vinculado.

Caso a EPP esteja em andamento, o aluno deverá comprovar inscrição ou matrícula na atividade. No entanto, a realização da EESD fica condicionada ao cumprimento da EPP, que deverá ser comprovado mediante documento que certifique a conclusão até 31/07/2021 (último dia antes do início da EESD).

As inscrições deverão ser avaliadas pelos orientadores e supervisores no Sistema Janus até 13/07/2021, impreterivelmente. Caso os professores não se manifestem, as inscrições serão automaticamente canceladas. Da mesma forma, serão canceladas as inscrições caso pelo menos um dos professores desautorize ou não se manifeste no prazo determinado.

Os alunos deverão acompanhar a avaliação de sua inscrição pelo Sistema Janus, comunicando-se com o orientador e o supervisor, se necessário.

VAGAS
 As vagas para a realização da EESD serão divulgadas no site <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>.

Os candidatos às vagas serão classificados de acordo com a avaliação do plano de trabalho do estágio, que levará em conta a descrição das atividades a serem realizadas na carga horária exigida e a metodologia pedagógica proposta.

Terá prioridade o bolsista CAPES que estiver no último semestre do curso e ainda não tiver realizado o estágio de docência, conforme a exigência do Programa de Demanda Social.

Havendo empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada:

- a) Maior tempo de curso;
- b) Maior número de créditos concluídos;
- c) Maior média dos conceitos obtidos nas disciplinas obrigatórias do curso, incluindo reprovações. Para o cálculo, será atribuída a seguinte pontuação aos conceitos constantes do Sistema Janus: A=3, B=2, C=1 e R=0.

AUXÍLIO FINANCEIRO
 A USP poderá conceder auxílio financeiro mensal aos estagiários inscritos para a EESD, conforme a classificação e de acordo com a disponibilidade de recursos da Universidade.

Cada Unidade será contemplada com certo número de cotas, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido com um limite global de quatro semestres durante os cursos de pós-graduação stricto sensu da USP, limitando-se a dois semestres para alunos dos cursos de mestrado.

A concessão desse auxílio não configura vínculo empregatício com a USP.

Não poderão receber o auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

O valor do auxílio será calculado com base na remuneração de docente na categoria Assistente em RTP, sendo correspondente a 50% do valor (a tabela de vencimentos atualizada pode ser consultada em <http://www.usp.br/drh/>).

CLASSIFICAÇÃO
 A classificação dos inscritos visando à obtenção do auxílio financeiro seguirá os seguintes critérios de preferência:

1. Ser aluno do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP;
2. Não receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;
3. Ter realizado o último estágio como voluntário;
4. Ter sido selecionado pela primeira vez para realizar a EESD;
5. Ter o maior número de produções de natureza científica ou acadêmica, relacionadas direta ou indiretamente com o projeto de dissertação e publicadas nos últimos 12 meses, nas seguintes modalidades: artigo publicado em periódico indexado no Qualis (de A1 a B5), livro ou capítulo de livro, artigo publicado em anais de evento, tradução de artigo, apresentação de pôster em evento;
6. Ter obtido maior nota no plano de trabalho, que valerá até 5,0 pontos, conforme critérios estabelecidos no item abaixo.

Em caso de empate, terão prioridade os candidatos com maior idade.

Casos omissos serão avaliados pela CCPAE.

O resultado da classificação será divulgado no dia 14/07/2021, no site <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>.

Após a análise da classificação pela Comissão Central do PAE e a distribuição de bolsas, todos os estagiários, bolsistas ou voluntários, deverão encaminhar o termo de compromisso a ser disponibilizado, devidamente assinado, ao e-mail posgrad_fdrp@usp.br, até 28/07/2021, impreterivelmente.

AValiação do plano de trabalho
 A avaliação do plano de trabalho do estágio será feita mediante a atribuição da seguinte pontuação:

Adequação do método didático à disciplina: até 1,0 ponto; Lógica e conexão das atividades a serem desenvolvidas: até 1,0 ponto;

Contemplação das dimensões da docência no Ensino Superior descritas no item "Normas" deste edital: até 1,0 ponto;

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-alunos: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

SUPERVISÃO DA EESD
 A supervisão da execução do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.

A função do supervisor desvincula-se da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do aluno no Programa.

RELATÓRIO FINAL E AVALIAÇÃO DA EESD
 Ao final do estágio, o estudante participante da EESD deverá entregar relatório detalhado, conforme orientação e prazo a ser definido, acompanhado de ficha de avaliação do supervisor. O relatório deverá conter todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, de acordo com as sugestões das Diretrizes quanto às dimensões da docência no Ensino Superior, citadas no item "Normas" deste edital.

A Comissão Coordenadora do PAE avaliará os relatórios dos estagiários e as fichas de avaliação, concluindo por sua aprovação ou reprovação, tendo em vista a conformidade das atividades realizadas àquelas previstas nos planos de trabalho aprovados no momento da seleção dos estagiários.

Considerações finais:
 Qualquer alteração da EESD deverá ser comunicada imediatamente à Comissão Coordenadora do PAE.

Os estagiários deverão entregar mensalmente boletins de frequência assinados pelo supervisor.

Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado não receberão o auxílio do respectivo mês de referência.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE da FDRP/USP, com base nas Diretrizes que regulamentam o Programa.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
 EDITAL FEUSP Nº 32/2021
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que conforme aprovação, ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, em 22 de junho de 2021, estarão abertas por 12 (doze) dias, no período das 9h00 (horário de Brasília) do dia 24 de junho de 2021 às 18h00 (horário de Brasília) do dia 05 de julho de 2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72 (mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), referência mês de maio de 2019, (claro/cargo nº 1258150) com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada / Área de Ensino de Ciências, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Educação após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I. EDM0433 - Metodologia do Ensino de Ciências Biológicas I
- II. EDM0434 - Metodologia do Ensino de Ciências Biológicas II
- III. EDM0342 - Fundamentos Teórico-Metodológicos para o Ensino de Ciências
- IV. EDM0343 - Projeto Integrado de Estágio em Docência em Matemática e Ciências
- V. EDM0471 - Metodologia do Ensino de Geociências e Educação Ambiental I
- VI. EDM0472 - Metodologia do Ensino de Geociências e Educação Ambiental II

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)

II. Prova Didática (peso 5)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 23 de junho de 2021 às 00:53:11